



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

REQUERIMENTO N º 006/2018

EMENTA: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES”.

Senhor Presidente:

Requeiro seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, Jones Neuri Heiden, solicitando as seguintes informações:

- (a) Nome completo do responsável pelo controle e fiscalização de vendedores ambulantes;
- (b) Na ausência do responsável pela fiscalização dos vendedores ambulantes, favor informar, caso haja, o nome completo do servidor designado para representá-lo.
- (c) Número do telefone de plantão, caso haja, para contato com servidores responsáveis pela fiscalização dos vendedores ambulantes;
- (d) O Executivo municipal aplica penalidades aos vendedores ambulantes que não possuem alvará que os autorize a comercializar seus produtos na rua? Se sim, quais?
- (e) Qual a atuação da Prefeitura Municipal para reduzir o número de vendedores ambulantes sem autorização prévia de comercialização de produtos?

JUSTIFICATIVA

Considerando a reclamação de comerciantes locais sobre a presença de vendedores ambulantes comercializando produtos diversos sem autorização prévia da Prefeitura nas ruas do município.

Considerando que nenhuma atividade comercial ambulante é permitida sem prévia inscrição do vendedor, junto ao Município.

Considerando que as mercadorias comercializadas por vendedores ambulantes tratam-se de produtos falsificados ou não que tiveram incidência tributária devida, os preços destes produtos são, geralmente, mais baratos em relação aos do comércio local, prejudicando aqueles que contribuem com impostos e geração de emprego.

Solicita-se as informações descritas nos itens a, b, c, d e e deste requerimento para respaldar a resposta aos questionamentos dos comerciantes do município sobre os vendedores ambulantes.



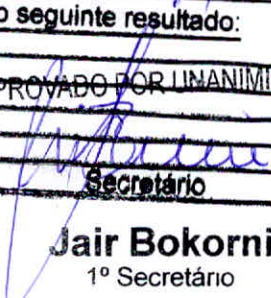
Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

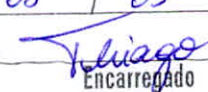
N/TERMOS
P/DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2018.


ALESSANDRA CAETANO LUGES
Vereadora (PDT)

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	
Discutido e Votado em	14 / 05 / 18
Obtendo o seguinte resultado:	
APROVADO POR UNANIMIDADE	
	
Secretário	

Jair Bokorni
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	
PROTOCOLO GERAL	
Nº	1380
EM	08 / 05 / 18
	
Encarregado	